



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

ESTADO DE MATO GROSSO - BRASIL

L. E. I. nº 566

REVOGA AS LEIS NÚMEROS 531 e 532
DE 17 DE JANEIRO DE 1 968

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ decreta e eu, PREFEITO MUNICIPAL sanciono a seguinte LEI:

Artigo 1º - Ficam revogadas as Leis números 531 e 532 datadas de 17 de janeiro de 1 968, em vista do artigo* 45 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1 964.

Artigo 2º - A presente Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ, 8 DE MAIO DE 1 969


DOUTOR BRENO DE MEDEIROS GUIMARÃES
PREFEITO MUNICIPAL